

## A implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade

A aposta na Certificação .4

### Fiscalidade

Calendário fiscal do mês .2

### Alvarás

Valores das Classes dos Alvarás para 2007 .2

### Consultório Jurídico

O regime de execução de obras de urbanização .7

### Actividade Associativa

Eleitos os Órgãos Sociais da AICOPA  
para o triénio 2007-2009 .8



- 🌀 **MARQUES ALUMÍNIOS**
- 🌀 **MARQUES CARPINTARIAS**
- 🌀 **MARQUES SERRALHARIAS** *Trabalhos Aço Inox*
- 🌀 **BETOMARQUES** *Pedras Ornamentais*



**A**s palavras “qualidade” e “produtividade” invadem o cenário da construção civil, que começa a constatar os benefícios directos da gestão dentro e fora dos estaleiros de obra. De facto, o uso de materiais de construção de última geração e a monitorização de todas as etapas de uma obra são algumas estratégias que têm vindo cada vez mais a ganhar força e a ser adoptadas pelas principais empresas que compõem o mercado da construção.

Avaliar os indicadores de desempenho e procurar sempre melhorias nos diversos métodos utilizados, bem como a preocupação em qualificar a mão-de-obra necessária para cada tipo de serviço, tudo passa por uma eficaz “gestão da qualidade”.

Assim, damos destaque neste primeiro número de 2007 do “Construção & Materiais”, à adopção destes sistemas integrados de gestão que se traduzem numa mais valia para as empresas do nosso sector - Sistemas de Gestão da Qualidade e a Certificação das empresas.

Perante mais um ano que agora se inicia, aproveitamos para desejar a todos os nossos associados e público em geral um excelente 2007, repleto de sucessos, prosperidade e fértil em bons negócios... com Qualidade! ■

## Calendário Fiscal

### Janeiro 2007

**Até ao dia 10:** pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efectuar nos balcões dos CTT, nas tesourarias de finanças, no Multibanco ou através do homebanking das declarações electrónicas, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Novembro de 2006, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

**Até ao dia 10:** Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa a Novembro de 2006;

**Até ao dia 22:** Entrega das importâncias retidas para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

**Até ao dia 22:** Entrega das importâncias retidas, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC);

**Até ao dia 22:** Entrega do Imposto do Selo, cuja obrigação tributária se constitui no mês anterior;

**Até ao dia 22:** Entrega, pelos devedores de rendimentos obrigados à retenção total ou parcial de imposto, aos sujeitos passivos, de documento comprovativo das importâncias pagas no ano anterior, do imposto retido na fonte e das deduções a que eventualmente tenha havido lugar;

**Até ao dia 22:** Entrega, pelas entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários, aos investidores, onde constem os movimentos de registo efectuados no ano anterior;

**Até ao dia 31:** Entrega da declaração de alterações pelos sujeitos passivos que, estando no regime de isenção do art.º 53º, tenham ultrapassado, em 2006, os limites nele estabelecidos, bem como pelos abrangidos pelo regime dos pequenos retalhistas (art.º 60º) e que tenham ultrapassado, em 2006, o volume de compras referido no artigo 60º.

## Fixação dos valores das Classes dos Alvarás para o ano de 2007

Foi publicado em Diário da República n.º 8, I Série, a Portaria n.º 73/2007, de 11 de Janeiro, que altera os valores das classes de habilitações contidas nos alvarás de construção, para o ano de 2007, valores estes fixados na tabela seguinte.

Os valores das classes das autorizações contidas nos Alvarás de construção, consideram-se superiores na Região Autónoma dos Açores em 40% aos valores fixados anualmente por

portaria, por força da aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2003/A, de 6 de Maio.

Classes das habilitações	Valores das obras (em euros)	Valores das obras para a R. A. Açores (em euros)
1	Até 155 000	Até 217 000
2	Até 310 000	Até 434 000
3	Até 620 000	Até 868 000
4	Até 1 240 000	Até 1 736 000
5	Até 2 480 000	Até 3 472 000
6	Até 4 960 000	Até 6 944 000
7	Até 9 300 000	Até 13 020 000
8	Até 15 500 000	Até 21 700 000
9	Acima de 15 500 000	Acima de 21 700 000

Importa referir que, o disposto na Portaria em questão, entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2007, revogando a Portaria n.º 1300/2005, de 20 de Dezembro, pelo que os valores referidos só deverão ser considerados a partir da data mencionada. ■

### Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Caetano de Andrade e Albuquerque, 5 - 1ºEsq. - 9500-037 Ponta Delgada  
TELEFONE: 296 284 733 . FAX: 296 284 772 . E-mail: aicopa@aicopa.pt

DIRECÇÃO: Albano Moniz Furtado . COORDENAÇÃO / PAGINAÇÃO: José Ventura . CONCEPÇÃO GRÁFICA: Jorge Lacerda

IMPRESSÃO: COINGRA Compª Industrial Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 500 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita



I.E.I. - Instalações Eléctricas Industriais, Lda.

**Certificado de Conformidade  
do Sistema de Gestão da Qualidade  
de acordo com a Norma NP EN ISO 9001:2000,  
obtido em 14 de Setembro de 2006**

**I.E.I., A eficácia da Qualidade!**



Estrada Regional da Ribeira Grande, 3 - 1º, Km 10  
Apartado 27

9600-521 Ribeira Grande

Tel: 296 490 300 Fax: 296 490 308/9



## ELECTRO FERRAGENS CORREIA



*Soluções à  
sua medida*



Vigas 290/390/490



[www.standcorreia.com](http://www.standcorreia.com)

Sede: Rua Direita de Cima, 66 - Ribeira Seca R.Grande - Telf: 296 470 000/2/7 fax: 296 470 009  
Loja Lagoa: Av. Infante D. Henrique, 54D - Rosário Lagoa - Telf: 296 916 535 Fax: 296 916 537

# A Certificação da Qualidade

## A implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade com vista à melhoria da actividade empresarial

**A**ctualmente, as empresas debatem-se com mercados cada vez mais exigentes, onde apenas os mais competitivos possuem maiores probabilidades de sucesso. A competitividade das empresas passa por uma atitude pró-activa de auscultação de todas as partes interessadas, da actualização face à concorrência e da melhoria contínua do desempenho da sua actividade. Estes factores passam pela modernização das empresas, intimamente relacionada com a área da Qualidade.

A indústria da construção em Portugal tem, ao longo das últimas décadas, conhecido um forte avanço tecnológico, acrescido pelo facto de pertencermos à União Europeia, tornando-se assim necessária uma atenção redobrada, devido à elevada competitividade verificada entre os sectores.

Estas indústrias, de modo a serem mais competitivas e para manterem bons desempenhos económicos, financeiros e reduzir as falhas atribuídas a erros de projecto, de construção e a produtos defeituosos, necessitam de empregar sistemas de gestão cada vez mais eficazes.

A aplicação de sistemas desta natureza visam resultar em melhorias contínuas da qualidade, e no aumento da satisfação dos seus clientes bem como de todas as outras partes interessadas, tais como colaboradores, fornecedores, proprietários e, de um modo mais abrangente, a sociedade em geral.

A preocupação para com esta matéria conduziu ao desenvolvimento de normas e linhas de orientação de Sistemas da Qualidade que contemplam os requisitos relativos ao produto definidos nas especificações técnicas. Dessas normas destacam-se as Normas Internacionais da família ISO 9000.

As normas da família ISO 9000 são aplicáveis a uma larga gama de sectores industriais, incluindo a construção. A implementação de um Sistema de Qualidade na construção pode ser gerado por duas causas: Internas e/ou externas.

Entre as causas internas destacam-se a satisfação do consumidor, a qualidade dos processos da concepção, da



construção, da operação e da manutenção, o evitar de custos originários de erros ou deficiências depois da recepção dos empreendimentos e durante o período de garantia, bem como aqueles devidos à não conformidade, erros, alterações e desperdícios durante o processo de construção, a procura de melhorias das condições de trabalho, e uma maior eficiência e rentabilidade.

O concurso a projectos e obras, a qualidade dos produtos e auditorias de qualidade por parte dos clientes ou organismos independentes, a certificação dos sistemas e produtos, e as leis, regulamentos e normas cada vez mais exigentes constituem as causas externas, motivadoras da implementação de um Sistema de Qualidade na construção.

Um Sistema de Gestão da Qualidade envolve um completo sistema de documentação, porém a qualidade não é apenas conseguida pela satisfação do estabelecido nesse mesmo conjunto de documentos, pois existe a necessidade do empenho e compromisso de todos os que participam no processo construtivo.

A virtude de um Sistema de Gestão da Qualidade é o facto de permitir tratar metodicamente qualquer sistema produtivo por muito complexo que seja e, além do mais, responder a falhas existentes em algumas empresas do sector, tais como: a indefinição de responsabilidades; a falta de acções de controlo e ensaio; um insuficiente controlo de documentos, em particular, relativamente a peças desenhadas; uma desajustada identificação de

materiais; a ausência de manutenção e verificação de dispositivos de medição e monitorização; inadequados sistemas de registo; e lacunas relativamente ao controle de não-conformidades.

A norma ISO 9000 é uma forma de responder a estas lacunas, pois contempla todas as acções e funcionalidades relevantes para a obtenção da Qualidade.

A melhoria na organização interna, da imagem e da posição competitiva; o aumento da motivação/envolvimento dos colaboradores; a confiança no sistema; o aumento da produtividade; a redução dos custos; o acesso a determinados mercados e concursos; a facilidade de acesso a informação; o aumento da eficácia nas operações; melhor documentação e gestão; as acções correctivas/preventivas; os registos da qualidade e as auditorias, e sobretudo, um aumento da satisfação e reforço da confiança dos clientes, destacam-se como as realizações mais importantes.

De um modo geral, a Certificação da Qualidade, para além de implementar os aspectos referidos, possibilita ainda um fácil acesso a novos mercados. Esta certificação permite avaliar as conformidades determinadas pela organização através de processos internos, garantindo ao cliente um produto ou serviço concebido conforme padrões, procedimentos e normas.

É um dado adquirido o facto de no início do processo de implementação do sistema, os custos superarem os benefícios, dado um processo desta natureza exigir investimentos, quer em meios, quer na formação de quadros e das despesas decorrentes da sua implementação.



Contudo, e com o decorrer do tempo, os custos de implementação são compensados pela redução dos custos, dantes resultantes dos desperdícios, reparações e reconstruções, das reclamações dentro da garantia, das indemnizações por não cumprimento de prazos, etc. Colateralmente, a qualidade do produto ou serviço incrementa, de um modo natural, o volume de vendas.



Em suma, a Certificação de Sistemas de Gestão é uma ferramenta de gestão aplicável a qualquer sector de actividade, havendo uma série de benefícios que as organizações podem obter. É de salientar o facto que a implementação de Sistemas de Gestão de acordo com referenciais normativos aplicáveis e a sua posterior Certificação é um processo voluntário, suportado nas motivações políticas e objectivos de cada organização.

Tendo em conta a taxa de crescimento verificada na Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade em Portugal, é possível afirmar que, cada vez mais, as organizações têm uma clara noção da relevância que a Certificação assume, em mercados cada vez mais competitivos, exigentes e globais.

Para muitos, a Qualidade é encarada como uma verdadeira oportunidade. Contudo, a Certificação não pode ser vista como uma cura milagrosa para uma empresa enfraquecida do ponto de vista estratégico mas, a partir do momento que a entidade assuma o compromisso da Qualidade, de uma forma intrínseca, podemos estar a falar de uma empresa melhor. Melhor porque planeia, altera, verifica e mede todos processos que lhe são inerentes, mantendo a sua comunidade de agentes envolvida nesse projecto de busca pelo aperfeiçoamento da sua actividade.

Assim, a certificação não deve ser considerada como um fim em si, mas antes como uma ferramenta que deverá contribuir para a eficácia da gestão com vista a uma melhoria contínua da actividade das empresas. ■



**100%**  
Trucknology®

# Palavras para quê...



DISTRIBUIDOR AÇORES: MAN S. Miguel, Lda. Ponta Delgada Telf - 296 307 73 Fax: 296 307 179

## HARDOX® – a part of your success

HARDOX trata-se de uma chapa anti-desgaste com características únicas.

Após cada aplicação, este é um produto que lhe garante uma constante assistência técnica especializada. Acreditamos que contribuir para o sucesso dos nossos clientes, é uma das melhores coisas que podemos fazer.

HARDOX - um elemento do seu sucesso



**DISTRIBUIDOR AÇORES:**  
(Entrega imediata em todas as espessuras)



**METALÚRGICA  
AÇOREANA**

Ponta Delgada  
Telf. 296 307 170  
Fax: 296 307 179





## Qual o regime de execução de obras de urbanização por terceiro?

A execução de obras de urbanização por terceiro ocorre quando, por inactividade da Câmara Municipal, estejam paralisadas ou não sejam promovidas obras de urbanização, com prejuízo para os adquirentes dos lotes, de edifícios construídos nos lotes ou fracções autónomas dos mesmos.

A instauração do processo de execução de obras de urbanização por terceiro, previsto no artigo 85.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (R.J.U.E.), pressupõe a (1) existência de um licenciamento para a realização de obras de urbanização ou de loteamento (edificação urbana), no âmbito de uma operação urbanística em plano municipal de ordenamento do território em vigor, com fixação de um prazo para a sua conclusão e emissão do respectivo alvará, (2) o decurso temporal de um ano de inércia, por causa imputável ao titular do alvará (artigo 84.º do R.J.U.E.) e a (3) falta de promoção de execução das obras pela Câmara Municipal, que pode, para salvaguarda da qualidade do meio urbano e do meio ambiente, da segurança das edificações e do público em geral ou, no caso de obras de urbanização, também para protecção de interesses de terceiros adquirentes de lotes, promover, por conta do titular do alvará, a realização dessas obras.

O processo, que deve ser instaurado no tribunal em cuja área se situe o prédio onde se processa a realização das obras de urbanização ou de edificação urbana, apenas pode ser intentado pelo adquirente dos lotes, de edifícios construídos nos lotes ou de fracções autónomas dos mesmos e tenha um interesse relevante na efectivação ou conclusão das obras, devendo ser instaurado contra o Município e contra o titular do alvará. Para além de ter de alegar os factos concretos que permitam a aferição da verificação de algum dos requisitos para o recurso à providência, deve requerer autorização para realizar as obras de loteamento, urbanização ou edificação em falta, de forma a assegurar a viabilidade e praticabilidade do empreendimento a que se refere o alvará.

Em nome do princípio do contraditório, o juiz, não havendo fundamentos para o indeferimento liminar, profere despacho ordenando a notificação do município e

do titular do alvará para o exercício do respectivo direito de resposta, no prazo de 30 dias (artigo 89.º, n.º 3, do R.J.U.E.). O juiz pode também ordenar a realização das diligências instrutórias que entenda úteis para o conhecimento do pedido, designadamente a inquirição de testemunhas para prova do decurso do prazo de inércia, ou a inspecção judicial do local para aferição da falta de realização das obras constantes do alvará.



Uma vez efectuada a produção de prova, o tribunal decide sobre o mérito da providência. Ora, se a decisão for no sentido do deferimento do pedido, o tribunal deve fixar especificadamente as obras a realizar e o respectivo orçamento, podendo fazê-lo por remissão para o documento necessariamente junto ao processo e determinar que a caução prestada pelo titular do alvará destinada a garantir a boa e regular execução das obras fique à ordem do tribunal, a fim de responder pelas despesas com as obras até ao limite do orçamento.

Note-se, por fim, que a Câmara Municipal, por via deste processo deve emitir novo alvará, competindo ao seu presidente dar conhecimento das respectivas deliberações à direcção regional do ambiente e do ordenamento do território e ao conservador do registo predial, no caso de ter havido recepção provisória das obras ou integral reembolso das despesas efectuadas, em caso de falta ou insuficiência da caução. ■

### Tem alguma dúvida quanto ao exercício da sua actividade?

Coloque a sua questão ao nosso "Consultório Jurídico", através do telefone 296 284 733 ou do endereço de correio electrónico [servjuridico@aicopa.pt](mailto:servjuridico@aicopa.pt)

- 131 - **Concursos Públicos** Direcção Regional da Cultura, Lotaçor - Serviço de Lotas dos Açores, S.A. (rectificação), Ministério da Administração Interna, Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e Câmara Municipal de Angra do Heroísmo (rectificação);
- 132- **Actividade Associativa** Assembleia Geral Eleitoral - Apresentação de Listas e envio de Boletim de Voto;
- 133 - **Concursos Públicos** Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A. (esclarecimento), Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Câmara Municipal do Corvo (rectificação), Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (1+1 rectificação) e Instituto Regional do Ordenamento Agrário (esclarecimento);
- 134 - **Actividade Associativa** Órgãos Sociais da AICOPA para o triénio 2007-2009;
- 135 - **Actividade Associativa** Página da AICOPA na Internet;
- 136 - **Concursos Públicos** Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Lotaçor - Serviço de Lotas dos Açores, S.A., Acção PDL - Empresa Municipal de Urbanização, Requalificação Urbana e Ambiental e Habitação Social, EM, Câmara Municipal da Ribeira Grande e Câmara Municipal de Vila do Porto;
- 137 - **Concursos Públicos** SATA - Gestão de Aeródromos, S.A. (1+1 rectificação) e EDA - Electricidade dos Açores, S.A.;
- 138 - **Legislação** Arredondamento da taxa de juro; e Cálculo das bonificações aplicáveis ao regime de crédito bonificado à habitação;
- 139 - **Fiscalidade e Contribuições** Alterações fiscais;
- 140 - **Legislação** Custo médio de construção por metro quadrado para o ano de 2007.

Visite-nos na Internet em [www.aicopa.pt](http://www.aicopa.pt)

## Eleitos Órgãos Sociais da AICOPA para o triénio 2007-2009



Em conformidade com os estatutos da AICOPA, realizou-se durante a Assembleia Geral do passado dia 14 de Dezembro, decorrida no Hotel VIP Executive em Ponta Delgada, a eleição dos novos membros dos órgãos sociais da Associação para o triénio 2007-2009.

À eleição decorrida concorreu apenas uma lista proposta pela anterior Direcção, a qual se propôs a dar continuidade ao trabalho e à linha de rumo que vinha sendo traçada ao longo do anterior mandato.

Das treze empresas que compunham a lista concorrente, onze pertenciam aos anteriores órgãos sociais e duas entraram pela primeira vez em substituição das antecedentes.

No acto eleitoral, e somando os votos directos das empresas presentes com a votação por correspondência, por parte das empresas associadas impossibilitadas de marcar presença, a lista concorrente arrecadou positivamente 93% dos votos, mantendo assim, para os próximos três anos de mandato, a I.E.I. Instalações Eléctricas Industriais, Lda., a Cipraçor, Lda. e a Açorvias, S.A., nas funções de Presidência da Direcção, Assembleia Geral e Conselho Fiscal, respectivamente. ■

tmn

agentes profissionais

Gostamos dos negócios  
como eles são.

Lojas



João de Oliveira Carreiro, Lda.  
tmn.empresas@joc.pt

Av. D. João III, nº 18 - 9500 Ponta Delgada  
Telef. 296 209 900 - Fax: 296 209 989

Largo Alto das Covas, nº 19 - 9700 Angra do Heroísmo  
Telef. / Fax 295 628 895

até já.